



ICETI – Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação UNICESUMAR – Centro Universitário Cesumar Diretoria de Pesquisa

EDITAL Nº 02/2016-ICETI

Programa de Iniciação Científica

O Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI) comunica que estará recebendo, até **31/03/2015**, projetos para o **Programa de Iniciação Científica (PIC)**, com vigência no período de 1º de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016, para todas áreas do conhecimento.

1 PRÊMIO-PROJETO

Considerando a política de indução para áreas potenciais definidas pelo ICETI, com a intenção de fortificar núcleos de pesquisa e futuros programas de mestrados, esse edital irá conceder 40 Prêmios-Projetos, no valor de R\$ 130,00 aos melhores projetos.

2 OBJETIVOS DO PIC

- Estimular a pesquisa junto aos acadêmicos de cursos de graduação, objetivando a formação integral do discente, conduzida pela reflexão e criatividade;
- II. Introduzir o jovem universitário no domínio do método científico e no aprendizado de técnicas específicas de investigação;
- Contribuir para a emergência de grupos consistentes de pesquisa, mediante opções e contatos interdisciplinares;
- IV. Criar condições favoráveis para o incremento da produção e divulgação de resultados de pesquisa;
- V. Desenvolver, em docentes e discentes, a capacidade de criar e renovar a metodologia, visando a novas tecnologias.

3 BENEFÍCIOS

Os benefícios concedidos aos acadêmicos participantes do Programa são:

- a) Incentivo financeiro para o desenvolvimento do projeto (*"Prêmio-Projeto de Iniciação Científica PPIC"*) no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais por 8 meses, concedido aos 40 (quarenta) melhores projetos de iniciação científica;
- b) Certificado de Participação no Programa, com carga horária de dedicação à Pesquisa, desde que o projeto seja concluído e que seja encaminhado o artigo, contendo os resultados finais da pesquisa.
- 3.1 Aos orientadores será concedido Certificado de Orientação no Programa após a conclusão do projeto e a aprovação do artigo, contendo os resultados finais da pesquisa.





4 REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

4.1 DO ORIENTADOR e CO-ORIENTADOR.

- a) Possuir vínculo empregatício junto a uma Instituição de Ensino Superior autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação;
- b) Possuir titulação acadêmica mínima de mestre;
- c) Possuir Currículo Lattes atualizado;
- d) Não estar inadimplente com os Programas de Iniciação Científica do ICETI.

4.2 DO ACADÊMICO

- a) Estar matriculado e freqüentando regularmente curso de graduação em Instituição de Ensino Superior, credenciada junto ao Ministério da Educação e Cultura;
- b) Dedicar, no mínimo, 4 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- c) Não estar inadimplente com os Programas de Iniciação Científica do ICETI.

4.3 DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- a) Deverá ser elaborado de acordo e somente no formulário específico disponível na página do ICETI, com no máximo, 10 (dez) páginas;
- b) Deverá ter duração de 8 (oito) meses, com execução no período de 01/05/2016 a 31/12/2016;
- c) Cada projeto poderá prever a participação de, no máximo, 2 (dois) acadêmicos, 1 (um) orientador e 1(um) co-orientador;
- d) Os projetos que envolverem pesquisa com seres humanos ou animais deverão ser encaminhados, pelos proponentes, para anaálise e aprovação do(s) Comitê(s) de Ética pertinente(s) e, ainda, deverá ser informado à secretaria do ICETI o número do protocolo de aprovação.

Observação: O formulário para elaboração do projeto de iniciação científica encontra-se disponível em www.unicesumar.edu.br/iceti - Iniciação Científica. Projetos elaborados em outros formulários não serão aceitos.

5 COMPROMISSOS DO ORIENTADOR E ACADÊMICO

5.1 DO ORIENTADOR

- a) Orientar a elaboração do projeto de iniciação científica a ser desenvolvido pelos acadêmicos;
- b) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do projeto e pelo cumprimento da carga horária semanal de seus orientandos;
- c) Orientar os acadêmicos nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de artigos contendo os resultados finais da pesquisa, bem como material para apresentação destes resultados em eventos científicos;
- d) Acompanhar os acadêmicos nas exposições dos resultados da pesquisa quando da realização do Evento de Avaliação;





3

- e) Incluir o nome dos acadêmicos e do ICETI nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos;
- f) Informar ao ICETI qualquer tipo de problema e/ou irregularidade ocorrida em relação às atividades dos participantes do PIC.

5.2 DO ACADÊMICO

- a) Executar, sob a orientação do docente, as atividades propostas no projeto de iniciação científica, com dedicação mínima de 4 (quatro) horas semanais, inclusive no período de férias letivas;
- b) Participar das atividades de pesquisa relacionadas ao trabalho e sugeridas pelo orientador;
- c) Apresentar, até 28/02/2017, os resultados finais da pesquisa sob a forma de artigo, obedecendo as normas no formulário para Relatório Final, disponível na página do ICETI;
- d) Apresentar, obrigatoriamente, os resultados da pesquisa, em exposições orais e/ou painéis, quando da realização do Evento de Avaliação do Programa, a saber na Mostra Interna de Iniciação Científica em outubro/2016;
- e) Fazer referência à sua condição de integrante do PIC quando da publicação de trabalhos em eventos científicos.

O não cumprimento das normas do Programa implicará na impossibilidade do orientador e acadêmico de participaram dos Programas de Iniciação Científica do ICETI.

6 CALENDÁRIO

Encaminhamento dos projetos de iniciação científica Exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Submissão de Projetos (SESP)	Até o dia 31/03/2016 às 23:59:59
Avaliação dos projetos	11 a 25/04/2016
Divulgação do resultado*	29/04/2016
Assinatura do Termo de Compromisso	02 a 06/05/2016
Período de execução do projeto	01/05/2016 a 31/12/2016

^{*}Será divulgado no endereço http://www.unicesumar.edu.br/iceti/

7 INSCRIÇÕES

O envio do projeto para o PIC deverá ser realizado EXCLUSIVAMENTE por meio do **Sistema Eletrônico de Submissão de Projetos** (SESP), nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital.

Os projetos enviados após 31/03/2016 não serão encaminhados para avaliação.

7.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O arquivo do projeto deverá ser enviado contendo o formulário específico "Formulário para Projeto de Iniciação Científica", anexado junto ao SESP.





4

Observação: O formulário específico encontra-se disponível na página do ICETI - Inciação Científica, opção para download do arquivo *Formulário para Projeto de Iniciação Científica*, em www.unicesumar.edu.br/iceti/

7.2 SUBMISSÃO DOS PROJETOS

Os projetos deverão ser **submetidos somente pelos orientadores** por meio do Sistema Eletrônico de Submissão de Projetos (SESP), disponível na página do ICETI (www.unicesumar.edu.br/iceti), observando os seguintes passos:

- 1) O orientador deverá acessar o SESP e:
 - a) preencher as informações de todos os campos;
 - b) certificar-se de que o endereço eletrônico está digitado corretamente;
 - c) anexar o formulário do projeto de iniciação científica;
 - d) clicar em ENVIAR PROJETO.

7.3 ENCAMINHAMENTOS

- a) O ICETI receberá a documentação apresentada, fará a apré-análise e a encaminhará para avaliação e emissão de paracer;
- b) A emissão do parecer no projeto deverá ser circunstanciado e por avaliador da área;
- c) após avaliação e emissão do parecer o ICETI deliberará, com base no parecer, sobre a aprovação ou não do projeto, conforme prazos estabelecidos no item 6 (Calendário) deste Edital.

8 PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

A seleção dos projetos será realizada pelo Comitê Assessor de Pesquisa da UniCesumar/ICETI.

- 8.1 PARA DISTRIBUIÇÃO E SELEÇÃO DA CONCESSÃO DOS PRÊMIOS SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTES CRITÉRIOS.
 - a) As concessões dos Prêmios-Projetos de Iniciação Científica serão distribuídas de acordo com a pontuação obtida na análise dos projetos;
 - b) Projeto de pesquisa aplicada terá acréscimo de 1,0 ponto na somatória final;
 - c) Poderá ser distribuída até duas concessões de prêmio por orientador;
 - d) Será concedida somente uma concessão de prêmio por projeto.

9 MEMBROS DO COMITÉ ASSESSOR DE PESQUISA DA UNICESUMAR/ICETI

Presidente

Profa. Ms. Ludhiana Ethel Kendrick de Matos Silva

Área de Ciências da Vida

Prof^a. Ms. Adriana Danmvolf Ribas Prof^a. Dr^a. Isabele Picada Emanuelli Prof. Dr. José Maurício Gonçalves dos Santos Prof^a. Dr^a. Márcia Andreazzi





Área de Ciências Exatas, Engenharias e Tecnologias

Prof^a. Dr^a. Rita Cristina Galarraga Berardi Prof. Dr. Flávio Bortolozzi

Área de Humanidades

Prof^a. Ms. Andréa Carla Lago Prof^a. Ms. Andryelle Vanessa Camilo Prof^a. Ms. Priscilla Campiolo Manesco Paixão Prof^a. Dr^a. Rejane Sartori Prof. Ms. Silvio Silvestre

Assessoria/Secretaria
Patrícia Panta Ferreira Trento

Maringá, 24 de fevereiro de 2016.

Ludhiana Ethel Kendrick de Matos Silva Vice-Presidente ICET

Diretora de Pesquisa UniCesumar